Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Agosto de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2412

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 013/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns, n.º 140 (prédio da Prefeitura Municipal), Centro, **às 09h30min do dia 17 de Agosto de 2021**, licitação na modalidade Pregão, **tipo maior percentual de desconto por preço unitário**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "SERVIÇOS/MANUTENÇÕES", PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU DE PRIMEIRA LINHA DE MERCADO, (CONFORME CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO), E LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO..**

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço Eletrônico (https://www.adelandia.go.gov.br/) e no endereço físico acima descrito.

Adelândia, aos 04 dias do mês de Agosto de 2021.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:78F77123

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 424/2021

DECRETO nº 424/2021, 03 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1º - Nomear **Willam Carvalho Santos**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 701.540.241-63 e R.G. Nº 5.976.502 – PC/GO, para exercer o cargo Assessor Técnico CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Integração Regional Oeste, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:28272344

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 422/2021

Decreto nº 422/2021 de 02 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos públicos comissionados e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado de suas funções o(a) servidor(a) **Raiany Szervinsk de Melo** ocupante do cargo comissionado de **Assessor Especial – CC4**, partir desta data.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:BF5AF3E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE PE 014/2021

Em análise ao pedido apresentado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos termos do parecer do Pregoeiro e analisado o pedido, verifico a falta de fundamento do pedido interposto. Nessa senda, o Pregoeiro, com base nos argumentos expostos
juntamente, firma convencimento no sentido que não houve ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, princípio regente do processo administrativo, tão pouco infração as normas constitucionais.
Deste modo, pelo exposto acima, cumpre conhecer o recurso, formulada pela Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, e para no mérito NEGAR PROVIMENTO ao pedido interposto. Dê-se ciência a impugnante nos termos do edital.

Água Fria de Goiás - Goiás-GO, 03 de agosto de 2021.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:6429DCC5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 138/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**
GUMED LTDA, pessoa jurídica, **CNPJ sob nº 42.173.367/0001-57,** com endereço sede na Rua Onorio Guirra, Quadra 28 Lote 21, S/N Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo **Dr. Gustavo Antonio Figueredo Barbosa,** brasileiro, Médico, inscrição CRM TO n° 6016, inscrito no CPF sob n. º 009.374.141-31, residente em Água Fria de Goiás, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais, podendo perfazer um valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 05 de julho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:0E91A9CC

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 139/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

GUMED LTDA, pessoa jurídica, **CNPJ sob nº 42.173.367/0001-57,** com endereço sede na Rua Onorio Guirra, Quadra 28 Lote 21, S/N Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo **Dr. Gustavo Antonio Figueredo Barbosa,** brasileiro, Médico, inscrição CRM TO n° 6016, inscrito no CPF sob n. º 009.374.141-31, residente em Água Fria de Goiás, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) por plantão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 05 de julho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:1500E6E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 404/2021

PORTARIA Nº 404/2021, de 19 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade a **Nedina Alves de Sousa,** ocupante do cargo de **Assessor Técnico CC4**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contar a partir de 19 de julho a 15 de novembro de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 19 de julho de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2A7335F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 353/2021

PORTARIA nº 353/2021, de 28 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Osvaldina Novais Rosa,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir de 28 de junho de 2021 a 25 de setembro de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 28 de junho de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F7EDBF3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 323/2021

PORTARIA nº 323/2021, de 06 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica prorrogada a licença médica da servidora Liessi Amado da Silva, ocupante do cargo comissionado Supervisor de Turma – CC6, a partir de 06 a 20 de junho de 2021
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 06 de junho de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3C8F7F39

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO PRESENCIAL 024/2021

PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, com sede a Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, CEP. 73.780-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização da licitação **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2021, tipo menor preço por item,** que ocorrerá no dia **17 de agosto de 2021, as 09hs**, para o registro de preço para eventual contratação de Empresa para a prestação de serviços de borracharia e lavajato em veículos do Município. O edital poderá ser visualizado no site www.aguafriadegoias.go.gov.br Dúvida, pelo e-mail: licitacao.aguafria@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 04 de agosto de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F4D66607

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com aquisição de certificado digital tipo A3-PF com token, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº 4554/2021 decido ao abrigo do parecer do controle interno do dia 29 julho de 2021, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento das empresas Peixoto e Dias Soluções em negócios inteligentes , inscrita no CNPJ sob nº. 12.290.274/0001-41 no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 02 de agosto de 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:297173F7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com aquisição de cadeiras e cortinas, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº 4761/2021 decido ao abrigo do parecer jurídico do dia 02 de agosto de 2021, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento das empresas Veda Luz comercio de Persianas LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 08.397.756/0001-28 no valor de R$ $ 2740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais) e Casa das Cadeiras Anápolis LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.710.168/0001-26 no valor de R$ 2740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais) referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 03 de agosto de 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:561BE885

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com aquisição de 02 (dois) extintores de incêndio, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº 4542/2021 decido ao abrigo do parecer jurídico do dia 02 agosto de 2021, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento das empresas Ricardo Alves Ramos de Brito Extintores, inscrita no CNPJ sob nº. 19.897.713/0001-28 no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reias) referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 02 de agosto de 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:98C003B2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDORES: VL TUR TRANSPORTADORA EIRELI, TRANSPORTES NOVO GAMA, AV LOCADORA EIRELI, GP SILVA TRANSPORTES EIRELI, TRANS MORAIS LTDA, OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI, GK TRANSPORTES EIRELI, TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI.

VL TUR TRANSPORTADORA EIRELI; CNPJ: 11.890.931/0001-29:
LINHA 1; VALOR POR KM RODADO: R$ 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 22.800,96 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
LINHA 14; VALOR POR KM RODADO: R$ 1,71 (UM REAL E SETENTA E UM CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 22.719,06 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).

TRANSPORTES NOVO GAMA; CNPJ: 13.988.773/0001-70:
LINHA 2; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,59 (DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 32.996,60 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
LINHA 3; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,88 (DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 35.118,72 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
LINHA 20; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,69 (DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 32.312,28 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
LINHA 21; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 36.036,00 (TRINTA E SEIS MIL, TRINTA E SEIS REAIS).
LINHA 22; VALOR POR KM RODADO: R$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 34.398,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

AV LOCADORA EIRELI, CNPJ: 21.510.616/0001-82
LINHA 4; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,05 (DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 36.936,90 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
LINHA 16; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,02 (DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 35.844,90 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
LINHA 17; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,04 (DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 41.397,72 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

GP SILVA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 26.079.228/0001-02
LINHA 5; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,19 (DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 31.886,40 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
LINHA 12; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,06 (DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 32.055,66 (TRINTA E DOIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
LINHA 13; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,33 (DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 38.165,40 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

TRANS MORAIS LTDA; CNPJ: 17.214.245/0001-14:
LINHA 6; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,37 (DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 43.134,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS).
LINHA 10; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,36 (DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 38.227,28 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI; CNPJ: 26.949.771/0001-13:
LINHA 7; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,07 (DOIS REAIS E SETE CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 40.499,55 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
LINHA 11; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 35.235,20 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
LINHA 19; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 29.829,80 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
LINHA 24; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 28.091,70 (VINTE E OITO MIL, NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

GK TRANSPORTES EIRELI; CNPJ: 28.607.200/0001-26:
LINHA 8; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,25 (DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 33.374,25 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
LINHA 15; VALOR POR KM RODADO: R$ 1,91 (UM REAL E NOVENTA E UM CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 41.714,40 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LINHA 18; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,43 (DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 30.515,94 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI; CNPJ: 23.437.279/0001-70:
LINHA 9; VALOR POR KM RODADO: R$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 43.043,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C9EB940C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 811/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

LEI N. º 811/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA MORAR COM DIGNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara de Alto Horizonte APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Morar com Dignidade no Município de Alto Horizonte, destinado a conceder auxílio financeiro para as famílias de baixa renda na construção ou reforma de suas moradias.

Parágrafo Único. O Projeto da unidade habitacional que será subsidiado pelo município para as famílias de baixa renda terá sua construção de 58 metros quadrados, sendo que, caso haja interesse pelo beneficiário de construção acima da metragem estabelecida, o custeio do referido acréscimo ficará a cargo do próprio beneficiário, o qual deverá formalizar requerimento detalhando o acréscimo e juntar no processo.

Art. 2º Para enquadramento no benefício de que trata esta Lei, o interessado deverá preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos:

I – Possuir o mínimo de 05 (cinco) anos comprovados de residência no município de Alto Horizonte;

II – Possuir renda *per capita* de até 1 (um) salário mínimo, por unidade familiar;

III – Não possuir outro imóvel, salvo na hipótese trazida no art. 4°, II, desta Lei, onde o beneficiário poderá ser proprietário de um único imóvel, o qual será destinado a construção da casa.

IV – Possuir todos os filhos em idade escolar devidamente matriculados e frequentando a escola.

V – Não poderá ser beneficiário do programa de que trata esta Lei o interessado que já foi beneficiado anteriormente por programa habitacional Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 3º Ficam adotados como critérios de preferência para o recebimento do benefício, em ordem decrescente:

I – Família com menor renda *per capita;*

II – Família com portadores de necessidades especiais e/ou idosos;

III – Família monoparental: onde os filhos são criados somente por um dos genitores ou responsável.

Parágrafo único – Caso haja empate nos requisitos descritos acima, a Administração Pública deverá realizar sorteio em sessão pública, previamente marcada.

Art. 4º Serão concedidos os seguintes benefícios através do Programa Morar com Dignidade:

I – Construção de casa popular, incluso o lote;

II – Construção de casa popular em lote de propriedade do beneficiário;

III – Realização de reforma de casa de propriedade do beneficiário.

Art. 5º Após concessão do respectivo benefício, o destinatário não poderá alienar o imóvel:

I - Na hipótese prevista no inciso I do art. 4, desta Lei, o beneficiário não poderá alienar o imóvel, independentemente do lapso temporal transcorrido;

II –Pelo lapso temporal de 10 (dez) anos, na hipótese prevista no inciso II do art. 4, desta lei;

III – Pelo lapso temporal de 5 (cinco) anos, na hipótese prevista no inciso III do art. 4, desta lei.

§1° – Em caso de violação do previsto no inciso I deste artigo, a Prefeitura Municipal irá reaver o imóvel.

§2° – Em caso de violação do previsto no inciso II e III deste artigo, o beneficiário será notificado para ressarcir o erário no valor despendido para construção ou reforma, atualizado monetariamente. Caso não haja o pagamento, o indébito será inscrito em dívida ativa municipal.

§3° – Nos casos em que os beneficiários, que possuam filhos menores de 18 (dezoito) anos, se divorciarem ou ocorrer dissolução da unidade familiar, o imóvel de que trata o inciso I e II deste artigo, ficará em posse do genitor/responsável pela criação dos menores.

Art. 6º Para concessão dos benefícios de que tratam esta Lei, a Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, deverá tornar público a abertura de inscrição para os interessados, devendo ser divulgado:

I – Prazo de abertura e encerramento de inscrição dos interessados;

II – Documentos necessários para comprovação de atendimento dos requisitos de enquadramento e critérios de preferência, se for o caso.

Parágrafo único – Após encerramento do prazo de inscrição, o Conselho de Assistência Social analisará os documentos apresentados, de forma a verificar se os requisitos para concessão foram devidamente atendidos, bem como analisará os critérios de preferência estabelecidos no art. 3° desta Lei.

Art. 7º O valor do Programa Morar com Dignidade, destinado a mão de obra do será de, no máximo, R$ 11.968,00 (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais).

§1° – A Prefeitura Municipal de Alto Horizonte poderá realizar a mão de obra nos casos de reforma ou construção, conforme parecer a ser emitido pela Secretaria de Promoção e Assistência Social.

§2° – Os materiais para construção e reforma das casas, serão adquiridos e fornecidos pela Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, preferencialmente do Credenciamento de Empresas Locais, conforme Lei n° 14.133 de 01 abril de 2021.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, via Decreto, garantindo publicidade dos dados do benefício, por meio de divulgação no Portal da Transparência da Prefeitura.

Art. 9º Fica expressamente revogada a Lei n. °411 de 18 de setembro de 2009.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte – GO, 09 de junho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7133B558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009-SEMAPLAN, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009-SEMAPLAN, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens Nº 03/2021, de 02 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIANIA-GO, no período de 04 a 06 de agosto de 2021, do servidor ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO, matrícula nº 50.351, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a fim de participar de reunião no DETRAN-GO e na AGHAB.

Art.2º Conceder ao referido servidor 3 (três) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.04.000.0000.2013.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0081.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 267, de 28 de março de 2019.

Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D1E14E9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 351/2021 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 351/2021 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de agosto de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme os itens 2.2 e 2.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:4AF2442B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 352/2021 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 352/2021 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de agosto de 2021, à cidade de Rio Verde à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:AF692750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 353/2021 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 353/2021 – SMS DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, Portadora do CPF sob o nº XXX.569.23X-XX ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de julho de 2021, à cidade de Santa Helena de Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:FB132C55

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 77886-77887-77890 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°: 7180/2021;
EMPENHO Nº: 77886/2021. VALOR: 761,16. SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI – ME. CNPJ: 06.065.614/0001-38.
EMPENHO Nº: 77887/2021. VALOR: 204,96. RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 24.484.451/0001-00.
EMPENHO Nº: 77890/2021. VALOR: 502,40. RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 24.484.451/0001-00.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0086/2021.
OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTOS E ITENS HOSPITALARES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19.
VALOR: R$ 1.468,52 (Mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9FBE1CC2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 86 - FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7180/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, para a Compra de Medicamentos e Materiais Hospitalares para o enfrentamento do COVID 19 atendendo as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, em favor das empresas: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI inscrita no CNPJ sob o Nº 24.484.451/0001-00,** Situada na Rua 20, nº:135, Jardim Goiás, RIO VERDE/GO e **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI – ME CNPJ: 06.065.614/0001-38** situada na Rua C 159, nº674, Jardim América, GOIÂNIA/GO, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município, no valor de R$ 1.468,52 (Mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 3 de agosto 2021.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AFB2D811

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **G5 REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **24.087.750/0001-00.**
Valor Total: **1.800,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DOIS (02UN) ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) DE ARAGARÇAS.
Vigência: 04/08/2021 à 31/08/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2F022E34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **G5 REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **24.087.750/0001-00.**
Valor Total: **930,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ARMÁRIO MULTIUSO DE AÇO, PARA SER UTILIZADO NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 04/08/2021 à 31/08/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:159C7A5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CVS SOLUÇÕES COMERCIAIS E TECNOLÓGICAS LTDA.**
CNPJ: **39.691.785/0001-21.**
Valor Total: **3.990,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) COLCHÕES HOSPITALAR, PARA SER UTILIZADO NO LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 04/08/2021 à 31/08/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:14D50327

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 013/2021
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 19/08/2021 às 9h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para Aquisição **Caminhão toco com caçamba basculante,** conforme **CONVÊNIO 889686/2019 –,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bllcompras.com. Mais Informações: Av. Goiás, n°. 415, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 03 de agosto de 2021.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:D7BECCEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e similares para atender as necessidades do município de Arenópolis – GO. Vencedores: A.A COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.714.475/0001-21, valor da licitação R$ 55.045,00 (Cinquenta e cinco mil e quarenta e cinco reais), KERILENE NOGUEIRA DE SOUSA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.833.098/0001-82, valor da licitação R$ 384,75 (Trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.323.053/0001-49, valor da licitação R$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais), PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.192.091/0001-29, valor da licitação R$ 22.160,00 (Vinte e dois mil e cento e sessenta reais) e R.P DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.729.630/0001-43, valor da licitação R$ 13.017,00 (Treze mil e dezessete reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 129.806,75 (Cento e vinte e nove mil e oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos). Inteiro Teor em:
https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1018/?equipamentos-de-informatica-e-similares.html

Arenópolis, 05 de Agosto de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:F9CA0A7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 45/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): RÁDIO EMISSORA ARUANA LIMITADA
CNPJ/CPF: 03.503.125/0001-22
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO VIA RÁDIO
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 2543/2021
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 27/07/2021 a 31/12/2021
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Data da assinatura: aos 27 dias do mês de Julho de 2021

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:98729738

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO-EDITAL Nº 003/2021 PROCESSO Nº 3781/2021 CÓDIGO DA UASG: 989775

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 12 de agosto de 2021, às 09h00min**, **PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 003/2021 (MENOR PREÇO GLOBAL),** através do endereço eletrônico **https://www.comprasgovernamentais.gov.br/** tendo por objeto: **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TESTE LABORATORIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19), REALIZADO POR MEIO DAS TÉCNICAS RT-PCR EM TEMPO REAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 05 de agosto de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:45ABD888

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01583

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01583/2021
PROCESSO: N° 3174/2021
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 039/2020.
OBJETO: Material de Expediente.
VALOR: R$ 289,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CA2C4612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA L.O.A. EXERCÍCIO DE 2022

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
L.O.A. EXERCÍCIO DE 2022

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna-se público, que não será realizada a audiência pública para discursão da elaboração da L.O.A (Lei Orçamentária Anual), para o exercício de 2022, em conformidade com Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 4.320/64.
O motivo para não realização da referida audiência pública, dar-se pelo coronavírus (covid 19), tendo em vista que as autoridades sanitárias estão proibindo em todo país, reuniões, shows e outros eventos que possam ter aglomerações de pessoas.
Informamos ainda que, qualquer proposta e indicação para a LOA/2022, poderão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal, no departamento de contabilidade, até dia 16/08/2021.

Buriti Alegre – Goiás, 04 de agosto de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:18D0C90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA P.P.A. 2022/2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
P.P.A. 2022/2025

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna-se público, que não será realizada a audiência pública para discursão da elaboração da P.P.A (Plano Plurianual Aplicação), para os exercícios de 2022 a 2025, em conformidade com Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 4.320/64.
O motivo para não realização da referida audiência pública, dar-se pelo coronavírus (covid 19), tendo em vista que as autoridades sanitárias estão proibindo em todo país, reuniões, shows e outros eventos que possam ter aglomerações de pessoas.
Informamos ainda que, qualquer proposta e indicação para o PPA 2022/2025, poderão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal, no departamento de contabilidade, até dia 16/08/2021.

Buriti Alegre – Goiás, 04 de agosto de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:67D17086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01581

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01581/2021
PROCESSO: N° 3108/2021
CONTRATADA: ANDRÉA MENDONÇA FALLONI
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 1.950,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CA80A042

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01632

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01632/2021
PROCESSO: N° 3253/2021
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 005/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 503,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EF059E58

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01631

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01631/2021
PROCESSO: N° 3252/2021
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 005/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 83,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:23E93D74

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01592

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01592/2021
PROCESSO: N° 3207/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 206,79
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B437DEFF

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01636

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01636/2021
PROCESSO: N° 3262/2021
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 005/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 167,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C773A191

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01634

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01634/2021
PROCESSO: N° 3263/2021
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 005/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 167,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9C73D0A1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01635

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01635/2021
PROCESSO: N° 3264/2021
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 005/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 167,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:77360853

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01590

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01590/2021
PROCESSO: N°3206/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 516,12
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:06CD87E7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01591

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01591/2021
PROCESSO: N° 3206/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 420,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0788FA5F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01582

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01582/2021
PROCESSO: N° 3183/2021
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 039/2020.
OBJETO: Material de Expediente.
VALOR: R$ 289,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8A9E25D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01633

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01633/2021
PROCESSO: N° 3258/2021
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 005/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 83,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FD98EFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01629

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01629/2021
PROCESSO: N° 3189/2021
CONTRATADA: FABIANO CÂNDIDO SOARES 84739614120.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 221,55
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:182DF74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01627

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01627/2021
PROCESSO: N° 3178/2021
CONTRATADA: FABIANO CÂNDIDO SOARES 84739614120.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Alimentícios.
VALOR: R$ 227,94
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7A99CD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01607

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01607/2021 - 1
PROCESSO: N° 3230/2021
CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 023/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.491,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FEEC74B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01606

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01606/2021 - 1
PROCESSO: N° 3229/2021
CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 023/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.944,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4971FCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01605

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01605/2021
PROCESSO: N° 3228/2021
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 024/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.970,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3D419B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01604

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01604/2021
PROCESSO: N° 3227/2021
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 024/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 363,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FE321442

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01603/2021
PROCESSO: N° 3226/2021
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 026/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 899,41
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6E0EC89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01602

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01602/2021
PROCESSO: N° 3225/2021
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 026/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.228,03
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9C72946E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01601/2021
PROCESSO: N° 3224/2021
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 025/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.941,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D8798A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01620

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01620/2021
PROCESSO: N° 3220/2021
CONTRATADA: AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 010/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.229,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:81D8086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01621

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01621/2021
PROCESSO: N° 3221/2021
CONTRATADA: AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 010/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 764,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7B98CE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01608

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01608/2021
PROCESSO: N° 3231/2021
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 027/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.092,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B0C4ED4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01613

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01613/2021
PROCESSO: N° 3219/2021
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 027/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 6.030,88
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BEFDC5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01614

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01614/2021
PROCESSO: N° 3218/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 018/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 10.750,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6FBD64DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01622

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01622/2021
PROCESSO: N° 3212/2021
CONTRATADA: GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 016/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 704,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5977AC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01619

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01619/2021
PROCESSO: N° 3217/2021
CONTRATADA: GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 016/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 13.214,06
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AD45F7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01615

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01615/2021
PROCESSO: N° 3216/2021
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 011/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.034,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1BE1ADAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01618

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01618/2021
PROCESSO: N° 3215/2021
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 011/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 6.749,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3AA88709

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01628

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01628/2021
PROCESSO: N° 3188/2021
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 5,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D77F5EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01630

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01630/2021
PROCESSO: N° 3190/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 154,11
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FCB724E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01609

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01609/2021
PROCESSO: N° 3232/2021
CONTRATADA: LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 020/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 5.250,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:48114CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01610

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01610/2021
PROCESSO: N° 3233/2021
CONTRATADA: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 017/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 506,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:261BD3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01611

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01611/2021
PROCESSO: N° 3234/2021
CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 015/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 158,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:450D50CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01612

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01612/2021
PROCESSO: N° 3235/2021
CONTRATADA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 012/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 4.856,25
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C989624B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01599

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01599/2021
PROCESSO: N° 3197/2021
CONTRATADA: TOP CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 6.900,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A3684FD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, torna público o extrato do contrato nº. 49/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 16/2021. Contratada: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ nº **03.935.826/0001-30**. Objeto: **aquisição de veículo automotor 7 lugares novo, ano 2021 ou 2022 para atender as necessidades do gabinete do prefeito**. Valor Global: **R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos reais)**. Vigência: até 30 de setembro de 2021, iniciando na data da assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 04 de agosto de 2021.

Município de Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:231137EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 127/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N° 127/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"EXONERA SERVIDORA DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data exonerada do quadro de servidores comissionados a Senhora **JOSY MEIRE SILVA,** portadora do CPF sob nº 039.899.611-36, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 071/2021 de 01 de Março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:D84B13B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 128/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N° 128/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"NOMEIA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 447 de 22 de fevereiro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VINICIUS CAMILO SOUZA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob nº 872.508.961-72 e RG sob nº 3846989 DGPC-GO, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, constante do

quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:824F4BF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 129/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N° 129/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º na Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeada a **Sra. JOSY MEIRE SILVA,** brasileira, portadora do CPF sob nº 039.899.611-36, para exercer o cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (três) dia do mês de Agosto de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Munic

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:419117AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 130/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N° 130/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica nomeada a comissão permanente de licitação do município para o ano de 2021, composta pelos seguintes servidores;
Presidente: NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO.
Membro: JOSY MEIRE SILVA.
Membro: CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO.
Art. 2o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (três) dia do mês de Agosto de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:77FC5DA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 131/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N° 131/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002, que dispõe sobre processo licitatório na modalidade Pregão.
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Pregoeiro e equipe de apoio para os trabalhos, nos termos do art. 3º, IV, da referida lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado como pregoeiro o servidor **CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO** e como equipe de apoio os servidores **JOSY MEIRE SILVA** e **NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (três) dia do mês de Agosto de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:D1AD86DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 132/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N° 132/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"Nomeia responsável de envio de arquivos e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal da Cidade de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, o **Sr. Geraldo Antônio Neto**, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado como responsável pelo envio de Licitações e Contratos do Município de Cachoeira de Goiás – GO a servidora

NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 043.971.781-78, inscrito na matrícula nº 671.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A4338E9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico 013/2021 SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual **locação de tendas, cadeiras, mesas e correlatos**, para atender as necessidades das secretarias e fundos desta municipalidade para os próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: **18/08/2021 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 04 de agosto de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:207F5120

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021 - SRP

O FMS DO MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico 014/2021 SRP, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição com entrega parcelada de oxigênio e correlatos, itens fracassados do PE nº 011/2021, para suprir a demanda do Hospital Municipal Pedro Martins e FMS de Caçu/GO para os próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: **19/08/2021 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 04 de agosto de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:FAC6C9FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021- CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO/CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	MARILDA ALVES PEREIRA	40	18
02	TAIZ SOARES DE SOUZA	40	19
FUNÇÃO/CARGO: MOTORISTA			
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	UELTON DOS SANTOS LEAL	70	6
FUNÇÃO/CARGO: MERENDEIRA			
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	FLAVIANE DA SILVA SOUZA	50	5

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:A98AF685

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação do Processo de Dispensa de Licitação 87/2021, Processo Administrativo nº. 223/2021."

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, Prefeito Municipal de **Divinópolis de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório ou, ainda, revogar seus atos que, embora se trate de um ato válido não atende adequadamente ao interesse público no caso concreto;

CONSIDERANDO a necessidade de necessidade de revisão geral do Processo de Dispensa de Licitação, do Termo de Referência e seus Anexos;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Termo de Referência;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a **revogação** do Processo de Dispensa de Licitação 87/2021, Processo Administrativo nº. 223/2021 do Município de Divinópolis de Goiás/GO, com fundamento no art. 49 "*caput*" e § 4º da Lei nº 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

Parágrafo Único – Ficam revogados todos os efeitos do Dispensa de Licitação 87/2021, Processo Administrativo nº. 223/2021.

Art. 2º - Proceda-se as correções e inicie novo procedimento licitatório com o mesmo objeto do procedimento revogado.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:2DB95F9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 883/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: EDSONINA MOREIRA BARBOSA (CNPJ: 27.228.540/0001-83)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 214/2021
Objeto: Prestação de serviços de digitalização e organização de documentos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 315 Dotação 14.05.10.122.1015.2.250 3.3.90.39

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B21F5007

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

O MUNICÍPIODE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 17 de agosto de 2021 às 14:30h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 04 de agosto de

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:6FB31695

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 287/2021

Processo: 757/2021.
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: PORTAL DO SOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CNPJ 74.138.470/0001-52)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 287/2021
Objeto: Aquisição de serviços funerários para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.270,00 (mil e duzentos e setenta reais)
Recursos Orçamentários: 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.39 Ficha 424 Fonte: 126

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A70EEE2E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 318/2021
Processo: 1861/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada: ANGELA GONÇALVES DOS SANTOS EIRELI (CNPJ 36.253.658/0001-52)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 261/2021.
Objeto: Contratação de aquisição de bombas submersas.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Recursos Orçamentários: 10.06.27.812.1027.2.227 4.4.90.52. Ficha 138
Prazo de Vigência: parcela única a partir da assinatura do contrato (14/07/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:31D82555

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 17 de agosto de 2021 às 08:30h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, TIPO PIPA E TIPO TRUCK PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 04 de agosto de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:9F7F74F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 011/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 011/2021

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço por item, no dia 18 de agosto de 2021 às 09h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei

Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 05 de agosto de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:0C175211

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA TOMADA DE PREÇO Nº005/2021

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 20 de Agosto de 2021 as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, por EMPREITADA GLOBAL e regime de execução indireta, para a construção do Centro de Convivência do Idoso no Município de Indiara, Referente ao Convênio Federal nº 895966/2019, Operação 1069761-13, conforme projetos, cronograma e planilhas orçamentária em anexo**.** O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiara-GO aos 04 de Agosto de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0F1A7982

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°030 E 031/2021

Local/Data (Horário): Rua Mizael Machado, s/n, Centro, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Indiara- Goiás no dia 17/08/2021 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO HORTIFRUTI-GRANJEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 04 de Agosto de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

AVISO-PREGÃO PRESENCIAL N°031/2021

Local/Data (Horário): Rua Mizael Machado, s/n, Centro, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Indiara- Goiás no dia 17/08/2021 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-DOSU, DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 04 de Agosto de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FDEDEAD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 706/2021

PORTARIA Nº. 706/2021 LAGOA SANTA GO, 02 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, com objetivo levar o micro ônibus para manutenção, no dia **30 de julho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (02) dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:080F3E52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 711/2021

PORTARIA Nº. 711/2021 LAGOA SANTA GO, 04 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**
RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim levar o motorista Julio Cesar para buscar Camionete Ranger NLN 5158. No dia **03 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7998F9B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2021

PORTARIA Nº 712/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **JULIO CESAR FARIA DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 510.296.181-00**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de buscar camionete Ranger NLN 5158 que estava na oficina, **no dia 03 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DBBDA9FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54 e a empresa FABRICIO GOMES DA NEIVA 00214036197 (CNPJ sob nº 23.145.119/0001-58).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a prorrogação da vigência do contrato nº 133/2021, para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Educação para 12 de Agosto de 2021.

Vigência: 30/06/2021 a 12/08/2021. **Data da Assinatura**: 30/06/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2DB46121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e a empresa FABRICIO GOMES DA NEIVA 00214036197 (CNPJ sob nº 23.145.119/0001-58).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a prorrogação da vigência do contrato nº 079/2021, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para 31 de dezembro de 2021.

Vigência: 07/07/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 07/07/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0289FE65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 384/2021 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**384/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**GABRIEL ALVES PEREIRA 74519964172,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 40.956.742/0001-00
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO PREDIO ONDE ESTAVA INSTALADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Valor Global:	**R$ 5.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339039.16**
Data da assinatura:	**05/08/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços de pintura no prédio onde estava instalado a secretaria de assistência social, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais

Município de Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3DC1C0D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 382/2021 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**382/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**DESYRRE MORAES LEMES MOTA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 016.537.481-09.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA (TESTE DE RORSCHACH).**
Valor Global:	**R$ 1.700,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.244.1002.2084.339036.06**
Data da assinatura:	**05/08/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços de avaliação psicológica (teste de rorschach), firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais

Município de Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B3ABE0CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 318/2021 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**318/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 09.015.713/0001-01.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO NO CARRO PLACA NWF; 7242/ PALIO.**
Valor Global:	**R$4.628,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.122.1324.2091.339030.39 21.2101.12.122.1324.2091.339039.19**
Data da Publicação	**05/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da prefeitura municipal, o extrato resumido da prestação de serviço e aquisição de matérias para manutenção no carro placa NWF; 7242 palio, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E6A371A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 347/2021 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**347/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**SANTO ANTONIO LUMINOSOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 03.390.702/0001-17.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO PARA O MURAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E LETRAS EM AÇO INOX PARA A FAIXADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 6.380,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.122.1324.2091.339039.16**
Data da Publicação	**05/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da prefeitura municipal, o extrato resumido da prestação de serviço de confecção e instalação de vidro temperado para o mural de publicações oficiais e letras em aço inox para a faixada da secretaria de educação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:161CD47E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 184/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**184/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CARLOS CAETANO DE CARVALHO JUNIOR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CPF n°. 38.349.666/0001-22
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL-ESF.**
Valor Global:	**R$ 90.000,00**
Prazo de vigência	**6 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2052.339034**
Data da assinatura:	**05/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços medico clinico geral-ESF, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2ED3CA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 58/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**058/2021**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**FERNANDA PEREIRA DA SILVA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° 031.524.151-92.
Objeto:	**Prestação de serviços de decoração de uma sala de reunião na Prefeitura de Montividiu-GO.**
Valor Global:	**R$ 950,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.23**
Data da Publicação	**11/02/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da dispensa para contratação de **Prestação de serviços de decoração de uma sala de reunião na Prefeitura de Montividiu-GO**, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FDFE4CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**069/2021**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**FERNANDA PEREIRA DA SILVA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° 031.524.151-92.
Objeto:	**Prestação de serviços de decoração de café da manhã com os secretários municipais da Prefeitura de Montividiu-GO.**
Valor Global:	**R$ 950,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339036.23**
Data da Publicação	**17/02/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da dispensa para contratação de **Prestação de serviços de decoraçãode café da manhã com os secretários municipais daPrefeitura de Montividiu-GO**, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C28306FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**045/2021**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**CENTRAL MOTOS LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 05.625.380/0001-73.
Objeto:	**Aquisição de peças e Contratação de serviços de mão de obra para o conserto da moto FAN 125.**
Valor Global:	**R$ 783,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**11/01/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da dispensa para **Aquisição de peças e Contratação de serviços de mão de obra para o conserto da moto FAN 125 da Prefeitura de Montividiu-GO**, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DBABC886

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO N° 006/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Srª Lilia Flávia Barbosa Oliveira Pimentel**,** funcionária pública municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo sobre a matricula de nº 0325, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no dia 05 do mês de agosto de 2021 as 09h00min para trata de assuntos relacionados a sua lotação para Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Informamos que o não comparecimento acarretar instauração de processo administrativo conforme Lei nº 002 de 31 de março de 1998 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Montividiu do Norte".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

Atenciosamente;

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prezada Senhora
LILIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL
DD. Funcionária Pública Municipal.
Montividiu do Norte-GO

Ciente:
Recebi: ____/____/_____.
Assinatura da (o) funcionaria (o): _____

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:1E792E31

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO N° 007/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Srº Paulo Cesar Ribeiro**,** funcionário público municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo Educacional sobre a matricula de nº 0415, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no dia 05 do mês de agosto de 2021 as 09h30min para trata de assuntos relacionados a sua remoção para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com lotação para AGRODEFESA.

Informamos que o não comparecimento acarretar instauração de processo administrativo conforme Lei nº 002 de 31 de março de 1998 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Montividiu do Norte".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

Atenciosamente;

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prezado Senhor
PAULO CESAR RIBEIRO
DD. Funcionário Público Municipal.
Montividiu do Norte -GO

Ciente:
Recebi: ____/____/_____.
Assinatura da (o) funcionaria (o): _____

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:C00530DE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados**: Tomada de Preço n° 004/2021.** Objeto: Construção de duas pontes, zona rural deste Município. Recurso da União mais contrapartida do Município, contrato de Repasse REGOV/AN 1899/2021 - PM Montividiu do Norte - OGU MDR 894415/2019 - Operação 1066649-19. Dia da Sessão: 23/08/2021. Início da Sessão às 10h00min**.** Informações gerais e obtenção do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:ED95C838

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADESAO 02/2021

AVISO DE RESULTADO
Adesão a ata de Registro de Preço n.º 23/2021
ADESÃO N.º 002/2021

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPROVENIENTE DE SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A COLETA DE LIXO HOSPITALAR, O TRANSBORDO QUANDO NECESSÁRIO, O TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Torna publica que julgou e adjudicou a licitação na modalidade adesão ao Pregão Presencial n.º **23/2021, adesão nº 02/2021**, saindo como vencedor GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA, com o valor total de R$ 15.995,00 (Quinze mil novecentos e noventa e cinco reais).

Nazario, 28 de julho de 2021.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 121/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D96FD677

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS E SARJETAS, EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE NEROPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATADO: DGP CONSTRUTORA LTDA-ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
04 de Agosto de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:28995A2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº5380/2021. Contrato nº041/2021.
Inexigibilidade nº 027/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS. Contratada: Jorge Elias e Mael Advogados Associados - CNPJ Nº 13.785.703/0001-14. Objeto: **Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa junto ao Departamento de Controle Interno e à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, conforme Termo de Referência.** Prazo: 05 (cinco) meses. Valor Global: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).** Dotação Orçamentária:10.04.04.122.4000.2.327.3.3.90.39. Fundamento Legal: art. 25, II c/c 13, III da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores c/c

Art. 5º inciso X da Instrução Normativa nº00012/2014 do TCM-Go., e no processo de inexigibilidade nº 027/2021.

Nerópolis, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:130DBC53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4548/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 216/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 PNEUS 14.00x24 12 LONAS PARA VEÍCULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR (PATROL) QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
CONTRATADO: ZILLI COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 18.910.548/0001-34.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 15.832,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:E975284E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS NA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, VEM POR MEIO DESTE INFORMAR QUE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ESTARÁ REALIZANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FISICAS PARA DESEMPENHAREM SEUS SERVIÇOS NA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA PUBLICADO.
MAIORES INFORMAÇÕES PELO SITE www.novaamerica.go.gov.br, PELO ENDEREÇO ELETRONICO cpl@novaamerica.go.gov.br E TELEFONE (62) 3345-6144.

ROSILDA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Washington Kennedy de Souza
Código Identificador:FB64683C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, VEM POR MEIO DESTE INFORMAR QUE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ESTARÁ REALIZANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FISICAS PARA DESEMPENHAREM SEUS SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERENCIA PUBLICADO.
MAIORES INFORMAÇÕES PELO SITE www.novaamerica.go.gov.br, PELO ENDEREÇO ELETRONICO cpl@novaamerica.go.gov.br E TELEFONE (62) 3345-6144.

WELLES JUNE FERREIRA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Washington Kennedy de Souza
Código Identificador:B67EB026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO N° 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2021
PROCESSO Nº 00091/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 005/2021, de 12 de janeiro de 2021, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
011/2021	Contratação de empresa especializada para fornecimento de computadores, equipamentos, impressora e periféricos de informática para atender a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.	091/2021	17/08/2021 09:30 hs	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:7A63F7A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 173/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELECI SCHENKREL JUNQUEIRA

PORTARIA N°173/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de Agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
8054	ELECI SCHENKEL JUNQUEIRA	23/08/2021 A 07/09/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de Agosto do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:5757260E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 174/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR NILSON NUNES REZENDE

PORTARIA N°174/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de Setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
50	NILSON NUNES REZENDE	06/09/2021 A 05/10/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de Agosto do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:6B913C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 175/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO ALVES FRANÇA

PORTARIA N°175/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de Agosto.

MAT NOME PERÍODO
7952 PAULO ALVES FRANCA 02/08/2021 A 31/08/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de Agosto do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:7276D42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 176/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PRISCILLA JANAINA FRANCISCO DE SOUZA

PORTARIA N°176/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de Agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
8230	PRISCILLA JANAINA FRANCISCO DE SOUZA	02/08/2021 A 31/08/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de Agosto do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D53F4377

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 177/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WILDINEI ARAUJO DE SOUSA

PORTARIA N°177/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de Agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
48	WILDENEI ARAUJO DE SOUSA	09/08/2021 A 07/09/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de Agosto do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:6AB9414C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 178/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JONAS SANTOS DE JESUS

PORTARIA N°178/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de Agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
48	JONAS SANTOS DE JESUS	09/08/2021 A 24/08/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de Agosto do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F1BD626E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 179/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA DIVINA SOARES PENA

PORTARIA N°179/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de Agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
7833	MARIA DIVINA SOARES PENA	01/07/2021 A 30/07/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:ACC6077F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 180/2021, CONCEDE LICENÇA Á SERVIDORA GILÇA ROSA PEREIRA CAJUEIRO

PORTARIA N°180/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio do mês de Agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
750	GILCA ROSA PEREIRA CAJUEIRO	02/08/2021 A 01/02/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de Agosto do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D1EB2268

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 182/20214, NOMEIA MARIA ELIVANE EVANGELISTA SANTANA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO SEBRAE

PORTARIA Nº 182/2021.

PEROLÂNDIA – GO. 03 DE AGOSTO DE 2021

" NOMEAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E OUTRAS E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS"

A Prefeita Municipal de Perolândia no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa N°257/2010.

RESOLVE,
Art. 1° - Nomear o Sr(a). **MARIA ELIVANE EVANGELISTA SANTANA** como Agente de Desenvolvimento do Município de Perolândia.
Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROJETO SEBRAE/GO NOS TERRITORIOS DA CIDADANIA**, conforme acordo de resultados assinado entre esse Município e o SEBRAE/GO, que tem por objetivo a promoção do desenvolvimento do território e a implantação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município..
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no dia 03 (três) do mês de Agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:ACB9131E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 183/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CARLOS VIEIRA COSTA

PORTARIA N°183/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS ÁO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de Agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
7763	CARLOS VIEIRA COSTA	16/08/2021 A 14/09/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de Agosto do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:366DE483

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 184/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VIVIANE SILVA DA SILVA

PORTARIA N°184/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8038	VIVIANE SILVA DA SILVA	27/09/2021 A 27/10/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de Agosto do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:81C24963

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 185/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO

PORTARIA N°185/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de Agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
8331	GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO	23/08/2021 A 22/09/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de Agosto do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:24527B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 208/2021, NOMEIA JAIR GUIMARÃES DOS SANTOS

DECRETO Nº 208/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado a Sr.º **JAIR GUIMARÃES DOS SANTOS** para o exercício do cargo em comissão **DE CHEFE DE OBRAS PÚBLICAS**
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:919B52DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 209/2021, NOMEIA NILMA LOPES DE SOUZA

DECRETO Nº 209/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **NILMA LOPES DE SOUZA** para o exercício do cargo em comissão **DE ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA**
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:19191931

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 210/2021, NOMEIA UILMA OLIVEIRA ALVES

DECRETO Nº 210/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **UILMA OLIVEIRA ALVES** para o exercício do cargo em comissão **DE ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA**
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:7E25DFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 211/2021, NOMEIA LUIZ GONÇALVES DULTRA

DECRETO Nº 211/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado a Sr.ª **LUIZ GONÇALVES DUTRA** para o exercício do cargo em comissão **DE CHEFE DE OBRAS PÚBLICAS.**
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:8937A9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 212/2021, NOMEIA SUELEN CONCEIÇÃO SILVA BRITO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR

DECRETO Nº212/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **SUELEN CONCEIÇÃO SILVA BRITO** para o exercício do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:1CF77890

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 020/2021

AVISO
LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 4103691/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **20 DE AGOSTO DE 2021, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de AGOSTO do ano de 2021.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3849A695

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.141/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.141/2021

PROCESSO	411/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	RAPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA CNPJ 25.634.569/0001-30
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias interestaduais, para o transporte de passageiros em ônibus de linhas regulares, devidamente registradas e autorizadas pela ANTT.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do artt. 6°, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal n°. 8.666/93, de 21/06/1993
VALOR GLOBAL	R$ 16.655,30 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.01.08.244.1008.2.032.3.1.90.08.00
VIGÊNCIA	29/06/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTES** **ALAYSE BRUM VINHAS** **EDUARDO MEGGIOLARO DE CASTRO**
DATA DE ASSINATURA	29 de junho de 2021

Posse/Go, 29 de junho de 2021

CAROLINA CHAVES VALENTES
Gestora do Fundo municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5BBA36AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Processo de Termo de Contratação Nº. 3496/2021

PROCESSO	ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 035
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADAS	GRAFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI CNPJ 32.648.923/0001-40 NAAMA GONCALVES RIBEIRO EIRELI CNPJ 31.007.309/0001-37
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTO DESTA SECRETARIA, ENTRE ELES: UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, UNIDADE HOSPITALAR DE POSSE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU; VIGILÂNCIA SANITARIA E CONTROLE DE ENDEMIAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	LEI FEDERAL N°. 10.520, DE 17 DE JUNHO DE 2002, DECRETO 025/2021, APLICANDO – SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 23 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES .
VALOR GLOBAL	R$ 234.712,83 (duzentos e trinta quatro mil e setecentos doze reais e três centavos)
VIGÊNCIA	02/08/2021 a 02/08/2022
SIGNATÁRIOS	**CLÁUDIA ALVES MACEDO** **WESLEY MENDES DA SILVA** **NAAMA GONÇALVES RIBEIRO**
DATA DE ASSINATURA	02 de agosto de 2021

Posse/Go, 02 de agosto de 2021

CLÁUDIA ALVES MACEDO
Gestoura do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8CCE715A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0899/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a servidora **Rubia Rodrigues da Silva**, CPF: 929.620.251-53, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SAMU), a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO no dia 15/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Acompanhar o paciente Quelita Maria Jose, removido para o Hospital de Campanha em Luziânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:54A56E20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0900/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Gilmar de Oliveira Ribeiro**, CPF: 457.322.481-53, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SAMU), a título de custeio de alimentação em Luziânia-GO no dia 15/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I - Finalidade da viagem: Remoção do paciente Quelita Maria Jose, para tratamento especializado no Hospital de Campanha em Luziânia GO. Placa do veículo: PRX 8407

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3F04FFDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0901/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a servidora **Rubia Rodrigues da Silva**, CPF: 929.620.251-53, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SAMU), a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 17/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Acompanhar o paciente Diogo Rodrigues de Lucena, removido para o Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A27505D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0902/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a servidora **João Neto Ozano da Silva,** CPF: 563.327.181-53, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SAMU), a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 17/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente Diogo Rodrigues de Lucena, removido para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Veículo Placa: PRX 8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7AE38F41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0903/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a servidora **Rubia Rodrigues da Silva**, CPF: 929.620.251-53, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SAMU), a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 22/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Acompanhar o paciente Vitorino de Sousa Fagundes Neto, removido para o Hospital Gastro Salustiano em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2D90C6E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0904/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para o servidor **Elverte Florencio de Barros**, CPF: 828.694.721-53, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SAMU), a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 22/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remover o paciente Vitorino de Sousa Fagundes Neto, para tratamento especializado no Hospital Gastro Salustiano em Goiânia GO. Veículo placa: PRX 8407

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3DBD733A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0905/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **José Marcos Ribeiro**, CPF: 287.466.351-49, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 30/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I - Finalidade da viagem: Remoção do paciente Iracema Jose de Oliveira, para tratamento especializado no Hospital Ortopédico em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ 1377

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:BFA9901E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0906/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **José Marcos Ribeiro**, CPF: 287.466.351-49, ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a título de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 01/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I - Finalidade da viagem: Remoção da paciente Janaina dos Santos Silva, para tratamento especializado no Hospital das Clinicas em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ 1377

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:CFF37DC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Processo de Termo de Contratação Nº. 1652/2021

PROCESSO	ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADAS	ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 13.406.442/0001-84 R7 COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO LTDA- EPP CNPJ 08.335.090/0001-83
OBJETO	Registro de preços para aquisição demateriais de higiene e limpeza, comum e hospitalar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	LEI FEDERAL N°. 10.520, DE 17 DE JUNHO DE 2002, DECRETO 025/2021, APLICANDO – SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 23 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁ VEIS À ESPECIE.
VALOR GLOBAL	R$ 532.662,80 (quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos sessenta e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA	30/04/2021 a 30/04/2022
SIGNATÁRIOS	**CLÁUDIA ALVES MACEDO** **DENIS DE ABREU GOMES** **CICERO FRANCISCO THOMAZ TERTULIANO DE MELO BRITO**
DATA DE ASSINATURA	30 de abril de 2021

Posse/Go, 30 de abril de 2021

CLÁUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F80B7990

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2021

O Município de Posse – GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 042/2021; **Data e Horário:** 18/08/2021 as 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de preço para fornecimento de lubrificantes para o Município de Posse-GO.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 04 de Agosto de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BD825E48

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.149/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.149/2021

PROCESSO	16488/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELLI-EPP CNPJ 29.971.442/0001-31
OBJETO	Contratação de empresa especializada em locação de caminhão, com motorista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.04.20.122.0320.2.007.3.3.90.39
VIGÊNCIA	29/06/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / CHARLIGTON FERREIRA DE ALMEIDA**
DATA DE ASSINATURA	29 de junho de 2021

Posse/Go, 29 de junho de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:164C107F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 226

DECRETO N.º 226, de 04 de agosto de 2021.

"Dispõe normativa sobre as atividades educacionais no Município de Santa Fé de Goiás/GO devido a pandemia do Coronavírus, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando as diretrizes para o enfrentamento no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus (COVID – 19), cuja pandemia ainda não se findou ;

Considerando que a Resolução CEE/CP nº 18/2020 do Conselho Estadual de Educação de Goiás determinou que as aulas durante o período letivo do ano de 2021sejam de regime especial não presencial enquanto durarem as medidas de isolamento social impostas pela pandemia;

Considerando a Resolução CME nº 001/2021 do Conselho Municipal de Educação de Santa Fé de Goiás também autorizou que as atividades educacionais para o ano letivo de 2021 também ocorresse somente não presencialmente;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico nº 002/2021/GB/SMS do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e da Secretaria de Saúde do Município recomendou o não retorno das aulas presencias;

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado que as atividades educacionais de ensino no âmbito do Município de Santa Fé/GO ocorra somente de forma remota, em regime especial não presencial.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Educação deverá funcionar de segunda à sexta no período matutino, das 7:00 horas às 11:00 horas.

Parágrafo único – As escolas deverão funcionar somente para atendimento exclusivo dos pais para entrega de atividades e envio das tarefas à Zona Rural, nos dias de segunda e terça das 7:00 horas às 11:00 horas e às quartas feiras das 13:00 horas às 17:00 horas.

Art. 3º - Este decreto entrará na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de agosto de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4F9F5987

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 225

DECRETO N.º 225, de 04 de Agosto de 2021.

"Altera o Decreto Municipal nº 222/2021, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando as diretrizes para o enfrentamento da pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

DECRETA:

Art. 1° - Os incisos III e IV do artigo 1º do Decreto Municipal 222/2021 passam a viger alterado, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
III – Lanchonetes e similares, situados na rodovia ou fora da rodovia e dentro do perímetro urbano **pode funcionar somente para entrega/delivery** das 6:00 às 22:00 horas nos dias de segunda a sexta, nos sábados das 6:00 às 22:00 horas, fechado nos dias de domingo e feriado, **ficando terminantemente proibido o consumo das no**

local, sendo que as portas do estabelecimento devem estarem fechadas;

IV – Restaurantes e similares, situados na rodovia ou fora da rodovia e dentro do perímetro urbano **pode funcionar somente para entrega/delivery** das 6:00 às 22:00 horas nos dias de segunda a sexta, nos sábados das 6:00 às 22:00 horas, fechado nos dias de domingo e feriado, **ficando terminantemente proibido o consumo das pessoas no local, sendo que as portas do estabelecimento devem estarem fechadas**;

Art. 2º – Fica permitido o funcionamento das padarias também aos domingos e feriados, das 06:00 às 11:00 hs

Art. 3º - Este decreto entrará na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições do Decreto nº 222/2021 que não foram alteradas acima.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de agosto de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:70A29AF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a empresa especializada para tomada de serviços de empresa especializada para realização de manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas (porta de correr e porta de abrir)".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de tomada de serviços de empresa especializada em manutenção, na forma solicitada, em atendimento das atividades administrativas e legislativas, da presente Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, da forma especificada na manifestação da douta Procuradoria Jurídica legislativa, no Processo Administrativo de n. 311/2021;

CONSIDERANDO que a proposta de empresa especializada na prestação de serviços, idônea para contratar com a Administração Pública Municipal, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO, que apresentaram valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação de empresa especializada para realização de **manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas (porta de correr e porta de abrir)**, conforme especificado abaixo, sendo que somente será liquidado e pago os serviços efetivamente prestados, considerando este valor unitário.

Prestador	Itens	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
I. R. DE OLIVEIRA (VIDRAÇARIA OLIVEIRA)	01	01	R$ 100,00	R$ 260,00
	02	04	R$ 160,00	

ITEM	QUANTIDADE	SERVIÇO
01	01	Manutenção porta de correr
02	04	Manutenção porta de abrir

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **I. R. DE OLIVEIRA (VIDRAÇARIA OLIVEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.471.409/0001-40, estabelecida na Rua General Osório, 316, centro, Alto Araguaia – MT, CEP: 78.780-000, sendo que apresentou preço compatível com o de mercado e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atende aos objetivos da Contratação pretendida, cuja vigência será de 10 (dez) dias úteis, após a emissão da ordem de serviços.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 01.01.01.031.0114.1.058.3.3.90.39.20, Ficha: 00010; segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de fornecimento de serviços dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, estando a Nota de Empenho substituindo o respectivo contrato administrativo, nos termos desta Lei.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de fornecimento, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 04 dias de agosto de 2021.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:C25BCCBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0160/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de fossa séptica, sumidouro e instalação sanitária no prédio da Prefeitura Municipal.".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de construção de fossa séptica, sumidouro e instalação sanitária no prédio da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de construção de fossa séptica, sumidouro e instalação sanitária no prédio da Prefeitura Municipal, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.800,00(Oito Mil e oitocentos Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 3237/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUZIANO PEREIRA GROTA** ,pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 15.018.299/0001-89**, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n° 673, Bairro Vila Nova, Santa Rita do Araguaia/ CEP: 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 - FICHA: 61,**

segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS,** Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 014.778.851-02,em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, aos 03 dias do mês de Agosto de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:3E36AD31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CONTROLADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.519/21

DECRETO Nº 2.519/21. DE, 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 1.390, de 18 de dezembro de 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 7º, inciso IX, art. 49, inciso V e VI e art. 76, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº 1.233/2007, que criou o Programa PRODUZIR TRINDADE, destinado a incrementar a construção e instalação de empreendimentos industriais e comerciais, mediante análise da proposta de investimento apresentada pela empresa interessada;

Considerando que objetivando melhorar o planejamento estrutural para alcançar o desenvolvimento econômico e concretizar a implantação dos Polos Industriais previstos no Plano Diretor, em 25 de junho de 2015, foi promulgada a Lei nº 1.627/2015 que criou o Polo Industrial Maria Monteiro, contendo incentivos fiscais e de infraestrutura;

Considerando que em obediência ao parágrafo 4º, do art. 17, da Lei nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 1.233/2007, e no respectivo decreto foi consignado o prazo de cumprimento dos encargos e a cláusula de reversão para o caso de descumprimento;

Considerando que após vistoria realizada em todos os lotes foi constatado pelo Município que **não foram cumpridas as exigências do Decreto de Doação neste imóvel**, através dos pareceres fiscais contidos nos autos administrativos, concluindo pela inobservância das determinações estabelecidas;

Considerando que o Município deve pautar pelos princípios norteadores da administração pública contidos no artigo 37 da Constituição Federal, em especial, o Princípio da Legalidade, significa que Administração Pública deve, em toda a sua atividade, estar presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor. Assim, qualquer ação da administração pública sem o correspondente calço legal, ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, o que significa que ela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Este princípio orientou o constituinte federal na elaboração do inciso II do art. 5º da Constituição da República, que estatui: "*ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei"*;

Considerando que o artigo 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a legislação que regula a matéria, a doutrina e a jurisprudência determinam que a administração pública poderá revogar seus atos **por motivo de conveniência ou oportunidade**;

Considerando o pedido formal de desistência pela donatária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.382, de 18/12/2019, com a reversão das doações e a retomada dos lotes de terras nºs 14, 15, 26 e 27, da Quadra C-04, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, com 1.000m² cada, para o patrimônio do Município e integrar novos projetos de incentivos para o Polo Industrial Maria Monteiro.

Art. 2º - A retomada do imóvel não dá o direito a qualquer indenização ou retenção de eventuais benfeitorias realizadas, as quais ficam revertidas ao pleno domínio do Município, devendo o donatário desocupar o respectivo imóvel imediatamente e promover às suas expensas a averbação da reversão no Cartório de Registro de Imóveis, caso tenha sido levada a efeito a escrituração dos bens e o registro no Cartório competente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
-Secretário Municipal de Indústria e Comércio-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária M. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
-Secretário Municipal de Meio Ambiente-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FD9CF0B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 261/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001960

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 261/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001960

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **RODRIGO EDUARDO CAMARGO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 697.052.161-34, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**RODRIGO EDUARDO CAMARGO DE OLIVEIRA**
CPF:	697.052.161-34
VALOR GLOBAL:	R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C3DB93B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 262/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001231

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 262/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001231

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **NICYAN DANTAS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 021.252.371-64, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**NICYAN DANTAS FERREIRA**
CPF:	021.252.371-64
VALOR GLOBAL:	R$ 195.600,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A9430869

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 263/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 263/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;
JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **GILBERT MACEDO LOBO**, inscrito no CPF sob o nº 592.698.552-87, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**GILBERT MACEDO LOBO**
CPF:	592.698.552-87
VALOR GLOBAL:	R$ 195.600,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6E9659FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 264/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002157

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 264/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002157

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ROSANA BRILHANTE DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 937.296.691-68, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ROSANA BRILHANTE DE SOUZA**
CPF:	937.296.691-68
VALOR GLOBAL:	R$ 17.450,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2C08F06C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 265/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002194

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 265/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002194

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **SANDRA CRISTINA DE SOUSA MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 829.839.251-53, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**SANDRA CRISTINA DE SOUSA MOREIRA**
CPF:	829.839.251-53
VALOR GLOBAL:	R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 13/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:517F1224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 266/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002165

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 266/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002165

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **FERNANDA CRISTINA TERESA COSTA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 009.497.761-57, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**FERNANDA CRISTINA TERESA COSTA SILVA**
CPF:	009.497.761-57
VALOR GLOBAL:	R$ 17.750,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:AB7B3648

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 267/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002070

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 267/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002070

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **SEBASTIAO DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 095.612.501-87, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**SEBASTIAO DE FARIA**
CPF:	095.612.501-87
VALOR GLOBAL:	R$ 156.600,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 29/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:8F5923F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 268/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002128

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 268/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002128

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **LUCIANA LEMES FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 992.507.481-91, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LUCIANA LEMES FERNANDES**
CPF:	992.507.481-91
VALOR GLOBAL:	R$ 156.150,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 13/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2EEF727B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 269/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001255

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 269/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001255

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **DENISE VIEIRA ESPINOLA**, inscrita no CPF sob o nº 010.334.231-14, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO**

MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**DENISE VIEIRA ESPINOLA**
CPF:	010.334.231-14
VALOR GLOBAL:	R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 14/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:FA1F67D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 270/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001962

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 270/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001962

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".
O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 835.034.552-72, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA**
CPF:	835.034.552-72
VALOR GLOBAL:	R$ 195.600,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:14CC8665

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 271/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001920

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 271/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001920

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **PEDRO ASSIS KOSSA**, inscrito no CPF sob o nº 009.840.611-69, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**PEDRO ASSIS KOSSA**
CPF:	009.840.611-69
VALOR GLOBAL:	R$ 42.316,21 (QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 06/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5B601F95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 272/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001890

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 272/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001890

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **VALQUIRIA ALVES DA SILVA MARQUES**, inscrita no CPF sob o nº 829.327.861-72, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**VALQUIRIA ALVES DA SILVA MARQUES**
CPF:	829.327.861-72
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/02/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:8CFFDEA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 273/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002610

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 273/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002610

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **JANAINA MENEZES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 045.532.321-62, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**JANAINA MENEZES DE OLIVEIRA**
CPF:	045.532.321-62
VALOR GLOBAL:	R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/02/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F11D28B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 274/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002612

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 274/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002612

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM

DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **DIRLENE SILVA VIEIRA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 005.559.251-10, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**DIRLENE SILVA VIEIRA GOMES**
CPF:	005.559.251-10
VALOR GLOBAL:	R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/02/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A8FB903E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 275/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002617

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 275/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002617

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **THAYNARA SEABRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 708.003.111-75, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**THAYNARA SEABRA SILVA**
CPF:	708.003.111-75
VALOR GLOBAL:	R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/02/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4F812FC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 276/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002598

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 276/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002598

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE**

SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que o profissional **PETRONIO GENTIL DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 055.840.272-00, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**PETRONIO GENTIL DE SOUZA**
CPF:	055.840.272-00
VALOR GLOBAL:	R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/02/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:82581B6A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca as **empresas habilitadas:** FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI e BALBOA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **11 de agosto de 2021 ás 09h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 2021010618 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 04 de agosto de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A1DF187D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.501/21

DECRETO Nº 2.501/21 DE, 29 DE JULHO DE 2021.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021009453,** para a aprovação do **Remembramento**, dos Lotes 07, 08 e 09, situados na Rua Ubatuba, Quadra 28, no loteamento denominado Jardim Ipanema, com 360 m² cada, registrados nas matrículas nº 81.427, 81.428 e 81.429, de propriedade de LA ROCCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 28.150.460/0001-15.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO que a parte é legítima proprietária dos lotes, conforme se verifica da certidão de matrícula colacionada aos autos.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar o remembramento no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 042/2021 e Parecer Jurídico 037/2021 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos Lotes 07, 08 e 09, situados na quadra 28, Rua Ubatuba, no loteamento denominado Jardim Ipanema, neste Município de Trindade - GO, conforme matrículas 81.427, 81.428 e 81.429, cada um com área 360,00 m², de propriedade de LA ROCCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 07/09 com área de 1.080,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na **Zona de Habitação** do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BE7EB0C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **2021011936** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS BASCULANTES DE ENCAIXE COM 4 UNIDADES E SUPORTES PARA LIXEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo como vencedora a Empresa: **CLOVIS LEAL DOS SANTOS 75998084187 -** CNPJ 29.391.887/0001-78, vencedora dos itens:1 e 2, perfazendo o valor de **R$ 57.915,00;** Totalizando o Valor de **R$ 57.915,00 (cinquenta e sete mil novecentos e quinze reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 04/08/2022 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 04 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:AFCFC754

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N° 430/21 – CASA CIVIL

PORTARIA N° 430/21 – CASA CIVIL DE, 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício nº 113/21 – PGM, de 03 de agosto de 2021, da Procuradoria Geral do Município, por este ato,

RESOLVE:

I - Fica revogada a Portaria Municipal nº 340/21 – CASA CIVIL, de 24 de junho de 2021, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida Portaria.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:87BB9EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 428/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 428/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 297/2021 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 30 de julho de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **FLÁVIA DIVINA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 01 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Ag. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4FD8B789

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 432/21 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 432/21 - CASA CIVIL DE, 04 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 223/2021 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 2.021.013.114, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de serviço para a servidora **LUCIANA PATRICIA DUTRA NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:13560E11

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 431/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 431/21 – CASA CIVIL DE, 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 113/2021 - PGM, da Procuradoria Geral do Município, datado do dia 03 de agosto de 2021, por este ato,
RESOLVE:
I – Lotar a servidora **ANNA HELOISA MAIONE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir do dia 04 de agosto de 2021.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Ag. Mun. Seg. Pub. e Patrimonial

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0E09065B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ART-ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS DE TRINDADE/GO ANIMAIS DE GRANDE PORTE: Equinos-Muares e Bovinos**.**

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da Associação, ART-ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS DE TRINDADE/GO ANIMAIS DE GRANDE PORTE: Equinos-Muares e Bovinos neste ato, representado pelo senhor: Rafael Gomes Magalhães, CPF: 022.268.941-28, CI: 9733092, data nascimento: 29/11/1985, estado civil: casado, nacionalidade: brasileira. Convoca todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral, no dia 09 de agosto de 2021, às 15h (quinze horas) em primeira convocação e em segunda convocação às 15h30 (quinze horas e trinta minutos) com os presentes. A Assembleia acontecerá de forma presencial, na Rua Orcalino Luiz Ribeiro, Qd. 34 Lt.13 casa 02, Cristina II, Trindade/GO e virtual através do link https://meet.google.com/znt-kbfe-jrs, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia: 01- Deliberação sobre a fundação da ART-ASSOCIAÇÃO DOS RANCHEIROS DE TRINDADE/GO ANIMAIS DE GRANDE PORTE: Equinos-Muares e Bovinos ; 02- Aprovação do Estatuto Social da entidade; 03- Eleição e posse da Diretoria; 04- Assuntos de interesse geral.

Trindade/GO, 04 de agosto de 2021.

RAFAEL GOMES MAGALHÃES
Comissão de Constituição e Fundação da Art-Associação Dos Rancheiros de Trindade/GO Animais de Grande Porte: Equinos-Muares e Bovinos

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5A981DA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO N°001/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO N°001/2021
REABERTURA DE PRAZO DE CADASTRAMENTO
A Secretaria Municipal de Saúde-FMS de Uruana-Go, "TORNA PÚBLICO" para conhecimento dos interessados, que fará realizar "PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA AS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO" na modalidade de "HABILITAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA", definido **para o período de 09 a 23 de agosto de 2021, entre 08:00 e 17:00 HS,** Sala de Reuniões, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana, Avenida José Alves Toledo Bairro Bandeirantes, URUANA, em conformidade com os termos deste Edital, as especificações técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos na forma da Lei nº 8.666/93, que poderá ser obtido na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2021; Júbia Patrícia Arruda Ribeiro**,** Secretária Municipal de Saúde, e informações pelo telefone: (62) 3344-1735, site https://www.uruana.go.gov.br .

JÚBIA PATRÍCIA ARRUDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:254989A2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2021

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS, QUANDO EM TRÂNSITO**. **Data de abertura 19/08/2021 ás 09h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 04 de Agosto de 2021.

SUNAMITA KÉSIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:36F98A27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2021/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o (s) contribuinte (s) com débito (s) de natureza tributária e não tributária, relativos à **IPTU/ITU, Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Licença e Funcionamento e Taxa de Transporte Universitário,** dos exercícios financeiros de 2016 a 2021, processos administrativos nºs **3584/2021, 3502/2021, 4829/2021, 4659/2021, 4662/2021, 4663/2021, 4664/2021, 4665/2021, 4666/2021, 4671/2021, 4672/2021, 4821/2021, 4820/2021, 4831/2021, 4832/2021, 4833/2021, 4834/2021, 4835/2021, 4660/2021, 4868/2021, 4656/2021, 4873/2021, 4879/2021, 4874/2021, 4872/2021, 4876/2021, 4877/2021, 4869/2021, 4870/2021, 4871/2021, 4878/2021, 4881/2021, 4880/2021, 4823/2021, 4822/2021, 4670/2021, 4658/2021, 4657/2021, 4827/2021, 4826/2021, 4824/2021, 4830/2021, 4674/2021, 4828/2021, 4825/2021, 4667/2021, 4655/2021, 4675/2021, 4673/2021, 4668/2021, 4661/2021** a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria), localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar o recolhimento da importância devida. Caso não seja recolhida a importância dentro do prazo mencionado, a dívida será inclusa no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, gerada a respectiva Certidão de Dívida Ativa, e protestado em Cartório em conformidade com o Decreto nº. 061/2018. Os débitos inscritos em Dívida Ativa e não pagos poderão ser executados judicialmente nos Termos da Lei Federal nº. 6.380/1980. Caso tenha recolhido a importância devida, deverá ser apresentado comprovante de pagamento.

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 003/2021

N°	Processo	Contribuinte	Natureza do Débito
01	3584/2021	Peixe Brasil Industria, Comércio e Exportação.	Taxa de Licença e Funcionamento
02	3502/2021	VirtualCity Comércio e Serviços de Telecomunicação	Taxa de Licença e Funcionamento
03	4829/2021	Terra Nova Empreendimentos Imobiliário LTDA	IPTU/ITU
04	4659/2021	Silvio José Gonçalves	IPTU/ITU
05	4662/2021	Cledis Pereira Santos Souza	IPTU/ITU
06	4663/2021	Ivanilda Bernardes de Oliveira	IPTU/ITU
07	4664/2021	Sanya de Oliveira Carvalho	IPTU/ITU
08	4665/2021	Shirlei Helriguel de Queiroz Andrade	IPTU/ITU
09	4666/2021	Valmira Geane de Oliveira	IPTU/ITU
10	4671/2021	Marcelo Dias Freire	IPTU/ITU
11	4672/2021	Ana Francisca dos Santos	IPTU/ITU
12	4821/2021	Francisco Possale Sandrini	IPTU/ITU
13	4820/2021	Luciene da Costa Freire	IPTU/ITU
14	4831/2021	Raimundo Felipe Silva	IPTU/ITU
15	4832/2021	Luana Santos Nascimento	IPTU/ITU
16	4833/2021	Vilma José de Deus	IPTU/ITU
17	4834/2021	Fernando Aparecido Barbaceno	IPTU/ITU
18	4835/2021	Francisco de Assis Alves de Andrade	IPTU/ITU
19	4660/2021	Raimunda Alves da Silva	IPTU/ITU
20	4868/2021	Loroiso Ferreira de Paulo - Espolio	IPTU/ITU
21	4656/2021	Iraci de Oliveira dos Santos - Espolio	IPTU/ITU
22	4873/2021	Valdivino dos Santos	IPTU/ITU
23	4879/2021	Carlos Batista de Oliveira	IPTU/ITU
24	4874/2021	Josefa de Brito Bezerra	IPTU/ITU
25	4872/2021	Marcia de Sousa Lopo	IPTU/ITU
26	4876/2021	Edson Ferreira de Moura	IPTU/ITU
27	4877/2021	Corina Dias de Araújo Duarte	IPTU/ITU
28	4869/2021	Maria Inês de Oliveira Mendes - Espolio	IPTU/ITU
29	4870/2021	Ronaldo Barbosa Franco Filho	IPTU/ITU
30	4871/2021	Otavio Marquez de Morais	IPTU/ITU
31	4878/2021	Alessandra de Souza	IPTU/ITU
32	4881/2021	Marcia dos Santos	IPTU/ITU
33	4880/2021	Antônio Pereira Dutra	IPTU/ITU
34	4823/2021	Inácio Braz de Azevedo	IPTU/ITU
35	4822/2021	Najadir Maria de Jesus Garcia - Espolio	IPTU/ITU
36	4670/2021	Samuel José Bueno - Espolio	IPTU/ITU
37	4658/2021	José Almeida de Araújo - Espolio	IPTU/ITU
38	4657/2021	Ramos Pereira da Silva - Espolio	IPTU/ITU
39	4827/2021	Maurino Pascoal de Oliveira - Espolio	IPTU/ITU
40	4826/2021	Materiais de Construção Cardim LTDA	IPTU/ITU
41	4824/2021	José Fernandes da Cruz	IPTU/ITU
42	4830/2021	Eva Sardinha da Costa	IPTU/ITU
43	4674/2021	Eder Flavio de Oliveira	IPTU/ITU
44	4828/2021	João Luiz Guerreiro Filho - Espolio	IPTU/ITU
45	4825/2021	Paulo Damião Azevedo - Espolio	IPTU/ITU
46	4667/2021	Armando Mariano Nunes - Espolio	IPTU/ITU
47	4655/2021	Sebastião Rodrigues de Oliveira - Espolio	IPTU/ITU
48	4675/2021	Rozilda da Costa Freire	IPTU/ITU
49	4673/2021	Mariana Eloisa Silva Santos	IPTU/ITU
50	4668/2021	José Campos de Queiroz	IPTU/ITU
51	4661/2021	Geralda Coelho Pires	IPTU/ITU

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula n° 406754

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5836105E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021 – CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021	Processo nº **3090/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA**, com sede à Rod. GO 433 Margem Esquerda sentido Ouro Verde-GO, s/nº, KM 05, Sítio Canaã – Fazenda Macaúba, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.724.757/0001-06, neste ato representado pelo seu sócio o Srº **Wilmar Martins Teixeira Júnior**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.734.061 DGPC-GO e CPF nº 800.471.811-68, residente e domiciliado a Rua C-167, Qd. 389, Lt. 17, Jardim América- Goiânia, CEP nº 74.255-100.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, a locação de uma clínica de reabilitação para tratamento, hospedagem de paciente com dependência alcoólica e química, sendo a internação compulsória e em regime de contenção, pelo período de 09 meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **E.M.D.S** – Decisão Judicial, Processo Nº: 5318271-78.2021.8.09.0019 e Ofício nº 181/2021 – PROJUDI do dia 19/07/2021.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0333.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 9 (nove) meses, contados a partir do dia 23 de Julho de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	23/07/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 23 de Julho de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CE4C7F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021 – BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021	Processo nº **3168/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência alcoólica e química, pelo período de 09 (nove) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **E.M.T** – Mandato Judicial, Autos Nº: 5375974-64.2021.8.09.0019 – Comarca de Buriti Alegre e Ofício Nº 100/2021 - PROJUDI do dia 27/07/2021.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0333.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 9 (nove) meses, contados a partir do dia 02 de Agosto de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	02/08/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 02 de Agosto de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D506C9A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 378/2021 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10004/2021 (PREFEITURA DE PARAÚNA-GO).

CONTRATO 378/2021 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10004/2021 (PREFEITURA DE PARÁUNA-GO).

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA-**GO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, com Rua São Francisco nº550, Setor Central, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua São Francisco, nº 994, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20, residente e domiciliado nesta cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.**CONTRATADA** :A empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.846.613/0001-03, estabelecida Rua Padre Eustáquio nº 1133, sobreloja 11 Bairro Carlos Prates BH/MG, neste ato representada por seus representates legais **Srº. Denilson Laudadres Rodrigues CPF nº 664.594.606-63 e Andreas Flugs CPF 017.732.546-18,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente, assim como pelas condições do PREGÃO ELTERÔNICO SRP Nº.008/2021(**CONTRATO 378/2021 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021**,) pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/06/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material do tipo Teste rápido para realização de exames de teste de alta sensibilidade para a detecção de anticorpos de classe IGG Imunoglobulina G, IGM imunoglobulina M pelo método de coleta de material por nasofaringe - PCR, com registro na ANVISA, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10004/2021 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2021 (**CONTRATO 378/2021 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021)** e a Proposta da Contratada.

Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material do tipo Teste rápido para realização de exames de teste de alta sensibilidadepara a detecção de anticorpos de classe IGG Imunoglobulina G, IGM imunoglobulina M pelo método de coleta de material por nasofaringe - PCR, com registro na ANVISA, conforme Termo de Referência, a Contratante pagará a Contratada, o valor **R$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais)**, nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Teste rápido de alta sensibilidade para Detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID- 19) – pelo método de coleta de amostra swab nasal/nasofaringe – PCR com registro na Anvisa.	Und	WONDFO	10.000 (Dez Mil)	R$: 12,00	R$ 120.000,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferencia da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pelo Fundo Municipal de Saúde;
CND da União;
CND Estadual;
CND do FGTS;
CND Trabalhista
CND Municipal.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

Parágrafo Quarto - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quinto - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato no exercício de 2021 correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

04.0401.10.302.0052.2502.33.90.30

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO/ENTREGA

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é 12 (dose)meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.A entrega de acordo com a necessidade da contratante mediante a ondem de fornecimento e no endereço mencionado.
CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber os produtos objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE: efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa entregar os itens solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Parágrafo segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da Secretaria solicitante dos produtos. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA: responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor; prestar a execução da entrega dos itens de forma ajustada; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRONICO-SRP nº008/2021, (**CONTRATO 378/2021 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021)** apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; entregar os produtos objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE; zelar pela bom e completo fornecimento dos produtos contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte da CONTRATANTE; responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato; executar a entrega objeto do presente contrato, através de seus empregados, sendo vedada a sublocação dos mesmos, no todo ou em parte, sem o consentimento da CONTRATANTE; responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente; comparecer espontaneamente em Juízo, em caso de qualquer reclamatória trabalhista intentada contra o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, pelos empregados da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA no processo até o julgamento final, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

Em caso de penalização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, em processo originado deste Contrato, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas. Não havendo mais vínculo contratual entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, a cobrança será feita através de forma que a legislação vigente permita; prestar esclarecimentos, bem como atender prontamente às reclamações que forem solicitados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei Federal 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo primeiro – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade devera apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto – Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou ate que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo sexto – A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo – A pena de multa será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Parágrafo oitavo – A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono – multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por atraso na entrega dos produtos descritos no Termo de Referência; ao licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração.

Parágrafo décimo – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

Parágrafo décimo primeiro – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo décimo segundo – Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.
Parágrafo décimo terceiro – A sanção descrita no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando- se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Parágrafo décimo quarto – Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em divida ativa.

Parágrafo décimo quinto – Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo décimo sexto – As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de GOIATUBA/GO para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

GOIATUBA/GO, aos 21 dias do mês de julho 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRICÍA LEMES DE LIMA
Gestora do FMS
Contratante

Celer Biotecnologia S/A
Inscrita no CNPJ sob nº 04.846.613/0001-03
DENILSON LAUDADRES RODRIGUES
CPF nº 664.594.606-63

Celer Biotecnologia S/A
Inscrita no CNPJ sob nº 04.846.613/0001-03
ANDREAS FLUGS
CPF 017.732.546-18

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:EA8847B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 237/2021 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**237/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**FERREIRA E LUCAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 03.433.325/0001-56.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAS QUE SÃO ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTRO DA CANTINA DA ESCOLA EMEF.**
Valor Global:	**R$724,17**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339030.21**
Data da Publicação	**05/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da prefeitura municipal, o extrato resumido da aquisição de matérias que são essenciais para o funcionamento da cantina da escola EMEF, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2B662407

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 235/2021 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**235/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 40.881.555/0001-04.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS QUE SERÃO USADAS NA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DA EDUCAÇÃO.**
Valor Global:	**R$2.117,98**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.122.1324.2091.339030.42.**
Data da Publicação	**05/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da prefeitura municipal, o extrato resumido da aquisição de ferramentas que serão usadas na manutenção dos ônibus da educação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AE4E16DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2021

Processo Administrativo: 6965/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO MAGUEIRA IRRIGAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de mangueira irrigação.

CONSIDERANDO que a empresa **COMIVA COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de mangueira de irrigação, para atender a Secretaria de Desenvolvimento urbano no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: COMIVA COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA CNPJ: 01.167.501/0025-05						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83934	1	400	mt	Mangueira irrigação santeno	1,50	600,00
DESCONTO (-)						
VALOR DO FORNECIMENTO						**600,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **COMIVA COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.167.501/0025-05 termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 600, 00 (Seiscentos reais)**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 julho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0058E1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2021

Processo Administrativo: 6883/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARMARIO DE AÇO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de armário de aço.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de armário de aço, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA D JESUS **CNPJ:** 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83870	1	1	UN	Armário de aço chapa	890,00	890,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**890,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 23 julho de 2021.

GRETE ELISIA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3D37EE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº291/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº291/2021

Processo Administrativo: 6983/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MOTO PODADOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de moto podador a gasolina.
CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento moto podador a gasolina, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Urbano no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME **CNPJ: 26.672.644/0001-90**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83937	1	1	UN	moto podador a gasolina	2.198,00	2.918,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**2.198,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.672.664/0001-90 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.198,00 (Dois mil cento e noventa e oito reais)**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 Julho 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A5BE0791

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2021

Processo Administrativo: 6979/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de relógio de ponto.

CONSIDERANDO que a empresa **+ PONTO E CONTROLE DE ACESSO EIRELLI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de relógio de ponto, para atender a Secretaria de desenvolvimento Urbano no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: + PONTO E CONTROE DE ACESSO EIRELL CNPJ: 31.297.791/0001-97						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83929	1	1	Unid.	Relogio de Ponto digital	2.300,00	2.300,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.300,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa Pessoa jurídica **+ PONTO E CONTROLE DE ACESSO EIRELL,** devidamente inscrita no CPJ sob o nº 31.297.791/0001-97, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.300,00** (Dois mil e trezentos reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 de julho de 2021.

GRETE ELISIA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5492496A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2021

Processo Administrativo: 6882/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO ARMARIO DE AÇO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento armário de aço.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de armário de aço, para atender a Secretaria de Esporte e turismo e Cultura, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA D JESUS **CNPJ:** 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83870	1	1	UN	Armário de aço	890,00	890,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**890,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 890,00(Oitocentos e noventa reais)**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 julho de 2021.

GRETE ELISIA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:29C4C0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2021

Processo Administrativo: 6981/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO ADUBO NPK".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em adubo.

CONSIDERANDO que a empresa **AGROPECUARIA JATAI C.I. T.P.A LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Adubo, para atender a Secretaria de municipal do Meio Ambiente no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AGROPECUARIA JATAI C.I. T.P.A LTDA **CNPJ: 37.869.336/0001-03**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81.149	1	5	UN	ADUBO NPK 50 KG	183,00	915,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**915,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AGROPECUARIA JATAI C.I. T.P.A LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.869.336/0001-03 termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 915,00 (Novecentos e quinze reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 julho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:92E3AD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2021

Processo Administrativo: 6967/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CADEIRA E MESA PARA ESCRITORIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de cadeira e mesa para escritório.

CONSIDERANDO que a empresa **AS CONFECÇOES EIRELI** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de cadeira e mesa para escritório, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AS CONFECÇOES EIRELI **CNPJ: 33.169.508/0001-77**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79436	1	2	UN	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA	549,00	1.098,00
82971	2	1	UN	MESA ESCRITORIO 1,50M COM 2 GAVETAS	539,00	539,00
83936	3	1	UN	MESA ESCRITORIO 1,20 M COM 2 GAVETAS E CHAVE	480,00	480,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**2.117,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AS CONFECÇOES EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.169.508/0001-77 termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.117,00(Dois mil cento e dezessete reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 julho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:41F37153

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2021

--
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2021

Processo Administrativo: 6975/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material elétrico.

CONSIDERANDO que a empresa **GRAZIELA ANA VIZENTIN-EPP,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material elétrico, para atender a Secretaria de Transporte a, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: GRAZIELA ANA VIZENTIN-EPP **CNPJ:** 07.174.270/0001-68						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83418	1	6	UN	PINOS P/ FONTE P4 COM BONER	9,00	54,00
83421	2	450	MT	CABO COAXIAL 80%DE MALHA	2,90	940,50
83879	3	1	UN	MATERIAL (CANELETAS CAIXAS,PARAFUSOS E BUCHAS)	150,00	150,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.144,50**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GRAZIELA ANA VIZENTIN-EPP** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.174.270/0001-68, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.144,50 (Um mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 de julho de 2021.

GRETE ELISIA ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:823E4D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2021

--
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2021

Processo Administrativo: 6974/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de prestação de serviço.

CONSIDERANDO que a empresa **GRAZIELA ANA VIZENTIN-EPP,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de prestação de serviço, para atender a Secretaria de Transporte, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: GRAZIELA ANA VIZENTIN-EPP **CNPJ:** 07.174.270/0001-68						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
26269	1	1	un	Mão de obra	300,00	300,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**300,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GRAZIELA ANA VIZENTIN-EPP** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.174.270/0001-68, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 de julho de 2021.

GRETE ELISIA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:979E2C70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONVOCA OS CANDIDATOS LISTADOS, CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS A SEGUIR, PARA COMPARECEREM NOS DIAS E HORÁRIOS ESPECIFICADOS ABAIXO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNIDOS DE DOCUMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 173/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"Convoca os candidatos listados, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, na Secretaria Municipal de Educação, munidos de documentos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021, da Secretaria Municipal da Educação;
Considerando a necessidade e o interesse público de convocação dos candidatos classificados.
Decreta:
Art. 1º - Convoca os candidatos listados, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias 05 e 06 de agosto de 2021, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Brasil Central, nº 1.525, Jardim Primavera, Centro, Piranhas-GO, munidos de todos os documentos listados:

Cargo	Nome Completo	Ordem Classificação
Professor Pedagogo	Eliene Rosa Dias	08
Professor Pedagogo	Edma Almeida de Oliveira	09
Professor Pedagogo	Patrícia Queiroz Ferreira Silva	10
Professor Pedagogo	Francielle Alves Ferreira de Faria	11
Professor Pedagogo	Monalisa Roberta Leite de Assis	12
Auxiliar de Ensino	Celia de Fátima dos Reis Oliveira	02
Auxiliar de Ensino	Sirlene Duarte Vilela	03
Auxiliar de Ensino	Sterlainy Vilela de Carvalho	04
Motorista	Sebastião Teodoro Leite	01
Motorista	Aldoney Sousa de Oliveira	02
Motorista	Andrey Augusto Leite Ribeiro	03
Motorista	Marcelo Alves da Silva	04
Motorista	Clezia Moraes do Nascimento	05
Nutricionista	Jadson Carlos Sousa Almeida	01

Parágrafo único – Os documentos a serem apresentados seguem abaixo, em cópias juntamente com os originais:
Fotografia de ¾ (Fundo transparente ou branco);
Carteira de Identidade – frente e verso (podendo ser substituído por outro documento oficial com foto, a exemplo, CNH);
CPF;
Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio (se casado ou divorciado);
Certidão de Nascimento (se filhos tiver);
Título de Eleitor (frente e verso), com comprovante da última eleição (01 e 02 turno);
Certificado de Reservista (se homem);
Inscrição PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco do mês atual;
Comprovantes de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição e curriculum);
Diploma frente e verso (prova de escolaridade, conforme exigido para o respectivo cargo). Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição,
que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (modelo disponível na S.M.E);
Declaração de bens e valores ou caso não possua bens e
valores, declaração de inexistência (modelo disponível na S.M.E);
Certidões criminais e bons antecedentes;
Certidão da Justiça Federal;
Certidão da Justiça Estadual;
Certidão Negativa Municipal.

Art. 3º - Deverá o candidato procurar o ESF de sua área, passar por avaliação médica, para atestar aptidão para o cargo, e apresentar o atestado junto com a documentação solicitada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 04 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:98098517

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 013/2021

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 15442/2021

Validade: 12 meses.

Às 6 de Maio de 2021, no/a MUNICIPIO DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 013/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa (s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

P H SILVA RAMOS
28.667.407/0001-96

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	GÁS DE COZINHA GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJAS P-13 KG RETORNÁVEIS).		BTJ	1.023,0000	95,0000	97.185,0000
1	2	GÁS DE COZINHA GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P-45 KG RETORNÁVEIS)		BTJ	200,0000	310,0000	62.000,0000
1	3	CILINDRO DE BOTIJÃO DE GÁS P-45		BTJ	16,0000	500,0000	8.000,0000
1	4	REGULADOR DER GÁS COM MANGUEIRA		UN	100,0000	47,0000	4.700,0000
1	5	CILINDRO DE BOTIJÃO DE GÁS P-13		BTJ	35,0000	155,0000	5.425,0000

(cento e setenta e sete mil e trezentos e dez reais) R$177.310,0000
1. Objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP. para a sede do(a) MUNICIPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICIPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICIPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 013/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) MUNICIPIO DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 013/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

P H SILVA RAMOS CNPJ: 28.667.407/0001-96, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) HELDER SILVA BONFIM.

POSSE 6 de Maio de 2021.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro 591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro Equipe 046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro Equipe 827.511.021-15

Contratadas:

P H Silva Ramos
ODESMARIO DA SILVA
Com Procuração 498.974.971-53

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:058609F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o consumo do Poder Legislativo Municipal.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o consumo da Câmara Municipal, nas suas atividades administrativas e legislativas, nos termos do Processo Administrativo de n. 310/2021;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta para fornecimento por empresas idôneas para contratarem com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO, que apresentaram valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificado na solicitação de compras, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.405,45 (um mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 310/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **FILHOS DE HELI COMÉRCIO DE ALIMENTOS – LTDA (MERCADO DA DIVISA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.477.029/0001-06, estabelecida na Av. Walquir V Rezende, nº 137, Setor Centra I, Santa Rita do Araguaia/GO, CEP 75.840-000 e **MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS EIRELI – ME (DIAS SUPERMERCADO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.907.522/0001-65, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas, nº 234, Bairro Boiadeiro, Alto Araguaia/MT, CEP 78.780-000, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, conforme tabela abaixo.

Empresa	**Itens**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	
FILHOS DE HELI COMÉRCIO DE ALIMENTOS – LTDA (MERCADO DA DIVISA)	01	R$ 17,52	R$ 350,40	
MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS EIRELI – ME (DIAS SUPERMERCADO)	02	R$ 44,94	R$ 898,80	R$ 1.055,05
	03	R$ 6,25	R$ 156,25	
Total Geral			**R$ 1.405,45**	

ITEM	**QUANTIDADE**	**PRODUTO**
01	20 Fardos	Água Mineral sem gás, 500 ml (12 unidades, cada fardo)
02	20 Fardos	Refrigerante cola de 2,0 litros, cada unidade (06 unidades, cada fardo).
03	25 Unidades	Açúcar cristal de 2 kg, cada unidade.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **01.031.0114.2.082.3.3.90.30.07 (Gêneros de Alimentação),** Ficha: 00006, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de fornecimento de bens para entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de fornecimento, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º As notas de empenho substituíram os respectivos contratos administrativos, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Art. 7º Os produtos deverão serem entregues de forma imediata.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2021.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:1B494AB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº 002/2021, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **RUBENS FERREIRA NAVES**:

BENEFICIÁRIO	**CONFROTANTE**	**ENDEREÇO**
ALDENIZA COSTA	SÉRGIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	RUA R 7 Q.1 L.30, RUBENS FERREIRA NAVES

ALDENIZA COSTA	LUIZ GOMES DE ABADIA	RUA R 7 Q.1 L.28, RUBENS FERREIRA NAVES
ANA PEREIRA NUNES DOS SANTOS	SÉRGIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	RUA R 6 Q.1 L.30, RUBENS FERREIRA NAVES
ANA PEREIRA NUNES DOS SANTOS	ZELINA ROSA DA SILVA	RUA R 6 Q.1 L.03, RUBENS FERREIRA NAVES
ANTÔNIO JOSE DA SILVA	EDILEUSA PEREIRA OLIVEIRA	RUA R 9 Q.7 L.05, RUBENS FERREIRA NAVES
ANTÔNIO JOSE DA SILVA	RUBENS PEREIRA BRAGA	RUA R 9 Q.7 L.03, RUBENS FERREIRA NAVES
DIONIZIA BARBOSA NUNES PEREIRA	FÁBIO PEREIRA ARRUDA	RUA R 3 Q.4 L.09, RUBENS FERREIRA NAVES
DIVINA MARIA DE JESUS DIAS	SABINO ALVES DA SILVA	RUA R 9 Q.7 L.07, RUBENS FERREIRA NAVES
DIVINA MARIA DE JESUS DIAS	JOÃO BARBOSA REGO	RUA R 9 Q.7 L.10, RUBENS FERREIRA NAVES
DIVINA PIRES DA SILVA	EDIVALDO DIAS LEITE	RUA R 1 Q.2 L.25, RUBENS FERREIRA NAVES
ELIETE BATISTA DE JESUS GOMES	EDIVALDO DE FARIA	RUA R 8 Q.7 L.14, RUBENS FERREIRA NAVES
FRANCISCA MOREIRA BELTRÃO	FRANCISCO EVANDRO PEREIRA	RUA R 5 Q.2 L.04, RUBENS FERREIRA NAVES
FRANCISCO EVANDRO PEREIRA	DIVINO EDIMILSON FERREIRA	RUA R 5 Q.8 L.22, RUBENS FERREIRA NAVES
FRANCISCO EVANDRO PEREIRA	LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA	RUA R 5 Q.8 L.20, RUBENS FERREIRA NAVES
JEANILDA VIEIRA ALVES	NEMEZIO ANTÔNIO PEREIRA	RUA R 2 Q.10 L.15, RUBENS FERREIRA NAVES
JERÔNIMA TELES FERNANDES SOUZA	JOÃO BATISTA PEREIRA	RUA R 4 Q.3 L.14, RUBENS FERREIRA NAVES
JOAQUIM DE SOUZA E SILVA	FABIO PEREIRA ARRUDA	RUA R 8 Q.5 L.15, RUBENS FERREIRA NAVES
JOAQUIM DE SOUZA E SILVA	JAIR MARINHO CAETANO	RUA R 8 Q.5 L.16, RUBENS FERREIRA NAVES
JOSÉ DA PENHA	EDSON GILMAR PEREIRA	RUA R 2 Q.4 L.25, RUBENS FERREIRA NAVES
JOÃO FERREIRA GOMES	EDIVALDO DIAS LEITE	RUA R 6 Q.2 L.25, RUBENS FERREIRA NAVES
LUZIA CRISPIM DA SILVA	JOAQUIM CIPRIANO FREIRE	RUA R 5 Q.6 L.22, RUBENS FERREIRA NAVES
LUZIA FERNANDES INÁCIO	ALBERTO JOSE DE LELLES	RUA R 5 Q.8 L.17, RUBENS FERREIRA NAVES
LUZIA MARIA DA SILVA	LUIZ GOMES DE ABADIA	RUA R 6 Q.1 L.28, RUBENS FERREIRA NAVES
MANOEL DE FARIA DA PAZ	JOÃO FERREIRA GOMES	RUA R 8 Q.6 L.02, RUBENS FERREIRA NAVES
MARIA APARECIDA DE LIMA	LEILA MARCIA DE LIMA	RUA R 2 Q.10 L.09, RUBENS FERREIRA NAVES
MARIA APARECIDA DE LIMA BARBOSA	RONALDO APARECIDO DA SILVA	RUA R 2 Q.10 L.14, RUBENS FERREIRA NAVES
MARIA AQUINO BARBOSA	MARIA DA GUIA ROCHA FERREIRA	RUA R 2 Q.10 L.14, RUBENS FERREIRA NAVES
MARIA MATIAS SILVA	EDMILSON DIAS SOUTO	RUA R 3 Q.4 L.03, RUBENS FERREIRA NAVES
MARIA MATIAS SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RUA R 3 Q.4 L.04, RUBENS FERREIRA NAVES
MARIA ROSA FERREIRA GOMES	IMAISA PEREIRA DOS SANTOS	RUA R P-7 Q.7 L.05, RUBENS FERREIRA NAVES
MARIA ROSA FERREIRA GOMES	MAURA JOAQUINA DE MELO	RUA R P-7 Q.7 L.04-A, RUBENS FERREIRA NAVES
MARLENE SOARES DE SOUZA	JOÃO BATISTA PEREIRA	RUA R 4 Q.3 L.14, RUBENS FERREIRA NAVES
NILZA GUIMARÃES MORAES	HILDA DE CASTRO	RUA R 9 Q.6 L.10, RUBENS FERREIRA NAVES
OSVALDO JOSÉ DA SILVA	JOÃO FERREIRA GOMES	RUA R 8 Q.6 L.3, RUBENS FERREIRA NAVES
PAULO CÉSAR DO CARMO	EDVALDO FRANCISCO RAMOS	RUA R 4 Q.4 L.1, RUBENS FERREIRA NAVES
PAULO CÉSAR DO CARMO	RAULINA FERREIRA NAVERS SILVA	RUA R 4 Q.4 L.2, RUBENS FERREIRA NAVES
PAULO CÉSAR DO CARMO	EDSON GILMAR PEREIRA	RUA R 4 Q.4 L.25, RUBENS FERREIRA NAVES
RAQUEL FERREIRA PIRES	ELINAMAR FERREIRA	RUA R 4 Q.8 L.08, RUBENS FERREIRA NAVES
SEBASTIÃO FARIAS PAZ	SABINO ALVES DA SILVA	RUA R 6 Q.7 L.07, RUBENS FERREIRA NAVES
SHEILLA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	CARMELINO SOUZA MACEDO	RUA R-S Q.1 L.08, RUBENS FERREIRA NAVES
THEREZA JORGE DE SOUZA	ADHEMAR MASUDA	RUA R 2 Q.5 L.12, RUBENS FERREIRA NAVES
TIAGO DE SOUZA FRAZÃO	ANA MARIA PEREIRA CAMILO	RUA R 2 Q.9 L.14, RUBENS FERREIRA NAVES
TIAGO DE SOUZA FRAZÃO	VANIR ROSA DE JESUS	RUA R 2 Q.9 L.12, RUBENS FERREIRA NAVES

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirmam – CEP:7366500, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte –GO, o conferi e assino.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:514E9170

